

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

<p><i>Toda a correspondência que for oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.</i></p> <p><i>O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, terá o respectivo espaço acrescentado de 30%.</i></p> <p><i>Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.</i></p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Ano</th> <th>Semestre</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Para o País ... ..</td> <td>500\$00</td> <td>380\$00</td> </tr> <tr> <td>Para o estrangeiro ... ..</td> <td>900\$00</td> <td>740\$00</td> </tr> <tr> <td>AVULSO: por cada duas páginas</td> <td colspan="2">4\$00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados vendidos.</p>		Ano	Semestre	Para o País ... ..	500\$00	380\$00	Para o estrangeiro ... ..	900\$00	740\$00	AVULSO: por cada duas páginas	4\$00		<p><i>Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.</i></p> <p><i>Os que o forem depois da data fixada não serão considerados para o número da semana seguinte.</i></p> <p><i>Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.</i></p>
		Ano	Semestre											
Para o País ... ..	500\$00	380\$00												
Para o estrangeiro ... ..	900\$00	740\$00												
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00													

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

### MESA DA PRESIDÊNCIA

#### CONVOCATÓRIA

É convocada para o dia 3 de Setembro de 1980, na cidade da Praia, a IX Sessão Legislativa da Assembleia Nacional Popular, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação do Projecto de Constituição;
- Discussão e aprovação do Projecto de Lei Eleitoral.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 12 de Agosto de 1980. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Duarte*.

— o —

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

#### AVISO

Faz-se público que foi convocada para o dia 3 de Setembro de 1980, na cidade da Praia, a IX Sessão Legislativa da Assembleia Nacional Popular, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação do Projecto de Constituição;
- Discussão e aprovação do Projecto de Lei Eleitoral.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 12 de Agosto de 1980. — Pel'O Chefe de Secretaria, *Maria Helena Barros*, 2.º Oficial.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto-Lei n.º 72/80:

Inclui entre os diplomas isentos do «visto», os despachos de revalidação dos contratos de professores eventuais.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

#### Portaria n.º 69/80:

Actualiza as tarifas de venda de água, na cidade da Praia.

#### Rectificação:

Ao Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho.

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

#### Portarias n.ºs 70/80, 71/80, 72/80 e 73/80:

Determinando reforços de verbas nos montantes de 3 650 000\$, 1 201 548\$60, 1 252 805\$40 e 6 410 000\$.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

#### Portaria n.º 74/80:

Alterando a composição de zonas judiciais da Região de Santa Catarina.

#### Despachos:

Homologando a constituição dos Tribunais de Zona das Sedes da Região do Fogo e de Santa Catarina.

### Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto-Lei 72/80

de 16 de Agosto

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao n.º 1. do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Julho, é aditada a seguinte alínea:

Art. 3.º — 1. ... ..

a) ... ..

b) ... ..

- c) ... ..
- d) ... ..
- e) ... ..
- f) ... ..
- g) Os despachos revalidando os contratos de prestação de serviço docente previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Herculanoo Vieira — Silvino Lima — David Hopffer Almada.*

Promulgado em 25 de Junho de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—oço—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

#### Portaria n.º 69/80

de 16 de Agosto

Convindo actualizar as tarifas de venda de água na Cidade da Praia;

Tendo em vista a deliberação do Conselho Deliberativo da Praia;

Ouvido o Ministro do Desenvolvimento Rural;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro Ministro:

Artigo 1.º Os artigos 84.º e 85.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água à Cidade da Praia, aprovado pela Portaria n.º 4869, de 29 de Outubro de 1955, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 84.º Para garantia do equilíbrio económico da exploração é fixado em 10m<sup>3</sup> o consumo mínimo mensal obrigatório.

Art. 85.º As tarifas de venda de água na Cidade da Praia serão as seguintes:

a) Para consumidores domésticos:

1.º escalão — até 10 m<sup>3</sup> ... .. 7\$00

2.º escalão — de 11 a 20 m<sup>3</sup>... .. 10\$00

3.º escalão — de 21 a 50 m<sup>3</sup>... .. 17\$50

4.º escalão — superior a 50 m<sup>3</sup> ... .. 25\$00

b) Para fins comerciais, industriais, incluindo empresas públicas: 10\$00 o m<sup>3</sup>;

c) Para instalações particulares e oficiais de beneficência, de desporto e de cultura, asilos ou hospitais: 6\$50 o m3.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Agosto de 1980.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

— o —

### Secretaria-Geral do Governo

#### Rectificação

Por se terem verificado inexactidão no Decreto n.º 47/80 de 2 de Julho, publicado no Suplemento daquela data ao *Boletim Oficial* n.º 26, rectifica-se pela forma seguinte o referido diploma:

Onde se lê: Deve-se ler:

No sumario — Decreto-Lei n.º 47/80 — Decreto n.º 47/80

Na epigrafe — de 26 de Junho — de 2 de Julho

A seguir à secção

IV do capítulo 1 — Confirmação ao — Execução do orçamento

No artigo 23.º — receitas — despesas

No artigo 26.º, n.º 2 — inscricas — inscritas

No artigo 28.º, n.º 2 — verga — verba

No artigo 48.º — registados no livro de registos — registados no livro índice dos livros de registos

No artigo 56.º, n.º 1 — O expediente das secretarias — O expediente das tesourarias

A seguir ao capítulo V — Artigo 73.º — Dos fundos extra-municipais — Dos fundos extra-municipais — Artigo 73.º — (Constituição dos fundos extra-municipais)

No mapa I — 7 — Venda de serviços e bens duradouros — Venda de serviços e bens não duradouros

No mapa II:

11 — em número — em numerário

16 — engargos — encargos

27 — materiais primas e subsidiários — matérias primas e subsidiárias

A seguir ao n.º 36 — Despesas ordinárias — Despesas extraordinárias.

Eliminar-se a disposição artigo 54.º que diz: h) Preparar o livro «Caixa» da tesouraria;».

Secretaria-Geral do Governo 9 de Agosto de 1980. — O Secretário-Geral, — *João de Deus Maximiano*.

— o —

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

#### Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 70/80

de 16 de Agosto

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75 de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República

de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>		
2	—	—	Secretaria-Geral		
	2	—	Vencimentos e salários.		602 542\$00
3	—	—	Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais		
	3	—	Vencimentos e salários.		231 446\$00
4	—	—	Missões Diplomáticas e Consulares		
	4	—	Vencimentos e salários.		347 912\$00
5	—	—	Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares		
	19	—	Vencimentos e salários.		350 645\$00
6	—	—	Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais		
	20	—	Vencimentos e salários.		1 367 455\$00
	21	—	Despesas correntes e de capital:		
	10	—	Subsídio às Embaixadas Comuns da Guiné-Bissau e Cabo Verde:		
			Na RDA ... ..	150 000\$00	
	11	—	Subsídio aos Consulados Honorários:		
			Do Rio de Janeiro ...		150 000\$00
	12	—	Subsídio de custo de vida... ..	2 900 00\$00	
				3 050.000\$00	3 050 000\$00
			<b>Ministério da Defesa e Segurança Nacional</b>		
1	—	—	Gabinete do Ministro		
	1	—	Vencimentos e salários.		40 838\$80
	2	—	Deslocações ... ..	500 000\$00	
	8	—	Despesas gerais de funcionamento:		
	3	—	Representação... ..	100 000\$00	
2	—	—	Secretaria-Geral		
	10	—	Vencimentos e salários.		180 877\$50
6	—	—	Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública		
	33	—	Vencimentos e salários.		378 283\$70
				600 000\$00	600 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Agosto de 1980. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

## Portaria n.º 71/80

de 16 de Agosto

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75 de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Coordenação Económica</b>		
			Gabinete do Ministro		
1	1	—	Vencimentos e salários.		65 000\$00
			<b>Secretaria-Geral</b>		
2	2	—	Vencimentos e salários.		300 000\$00
	4	—	Deslocações ... ..	300 000\$00	
	8	—	Conservação e aproveitamento de bens ...	15 000\$00	
	9	—	Despesas gerais de funcionamento:		
	3	—	Representação... ..	50 000\$00	
			<b>Secretaria de Estado das Finanças</b>		
			Repartição de Gabinete		
12	87	—	Vencimentos e salários.		10 000\$00
	94	—	Outras despesas correntes: ... ..		
	1	—	Seguros de material ...	10 000\$00	
19			Despesas comuns:		
	150	—	Despesas de anos findos.	826 548\$60	
			<b>Ministério da Defesa e Segurança Nacional</b>		
			<b>Secretaria-Geral</b>		
2	10	—	Vencimentos e salários.		670 048\$60
3			Serviços de Justiça e Disciplina		
	21	—	Vencimentos e salários.		82 500\$00
4			Gabinete de Estudos e Planeamento		
	27	—	Vencimentos e salários.		74 000\$00
				1 201 548\$60	1 201 548\$60

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Agosto de 1980. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

## Portaria n.º 72/80

de 16 de Agosto

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75 de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República

de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Educação e Cultura</b>		
1	1	—	Gabinete do Ministro		45 000\$00
2			<b>Secretaria-Geral</b>		
	10	—	Vencimentos e salários.		305 833\$30
	11	—	Gratificações certas e permanentes ... ..		3 666\$70
	13	—	Remunerações diversas — Em numerário... ..	1 252 805\$40	
			<b>Departamento de formação de quadro e Cooperação</b>		
3					
	24	—	Vencimentos e salários.		76 566\$70
	25	—	Gratificações certas e permanentes... ..		5 000\$00
4	28	—	Departamento de Educação Extra-Escolar ...		1 600\$00
			<b>Departamento de Equipamento e Material Escolar</b>		
5	32	—	Departamento de Equipamento e Material Escolar ... ..		68 500\$00
			<b>Departamento de Acção Social Escolar:</b>		
6					
	39	—	Vencimentos e salários.		27 000\$00
	40	—	Gratificações certas e permanentes ... ..		6 250\$00
7	45	—	Departamento do Pessoal e Controle Administrativo... ..		178 500\$00
8	52	—	Direcção-Geral de Educação ... ..		96 000\$00
9	57	—	Direcção de Ensino Primário e Preparatório.		71 138\$70
10	58	—	Departamento do Ensino Preparatório e de Formação de Professores.		2 000\$00
35			<b>Gabinete de Estudos</b>		
	248	—	Vencimentos e salários.		166 000\$00
	249	—	Gratificações certas e permanentes ... ..		2 500\$00
37	258	—	Direcção de Educação Física e Desportos ...		61 500\$00
38			<b>Direcção-Geral de Cultura</b>		
	267	—	Vencimentos e salários.		132 000\$00
	268	—	Gratificações certas e permanentes ... ..		3 750\$00
				1 252 805\$40	1 252 805\$40

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Agosto de 1980. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

**Portaria n.º 73/80**  
**de 16 de Agosto**

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75 de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			<b>Ministério da Saúde e Assuntos Sociais</b>		
3	—	—	Direcção-Geral de Saúde		
16	—	—	Vencimentos e salários.		2 055 000\$00
17	—	—	Salários do pessoal eventual... ..	400 000\$00	
20	—	—	Deslocações ... ..	500 000\$00	
23	—	—	Alimentação e alojamento — Em espécie...	1 000 000\$00	
4	—	—	Direcção Regional de Saúde de Sotavento		
31	—	—	Salários do pessoal eventual... ..	55 000\$00	
5	—	—	Direcção Regional de Saúde de Barlavento		
41	—	—	Deslocações ... ..	100 000\$00	
				2 055 000\$00	2 055 000\$00
			<b>Ministério do Desenvolvimento Rural</b>		
2	—	—	Secretaria Geral		
9	—	—	Vencimentos e salários.		200 000\$00
10	—	—	Salários do pessoal eventual... ..	3 305 000\$00	
13	—	—	Deslocações ... ..	650 000\$00	
3	—	—	Centro de Estudos Agrários		
19	—	—	Vencimentos e salários.		180 000\$00
20	—	—	Salários do pessoal eventual... ..	180 000\$00	
6	—	—	Direcção-Geral da Conservação dos Recursos Naturais		
46	—	—	Vencimentos e salários.		1 100 000\$00
7	—	—	Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária		
51	—	—	Vencimentos e salários.		2 655 000\$00
				4 135 000\$00	4 135 000\$00
			<b>Ministério das Obras Públicas</b>		
4	—	—	Direcção-Geral das Obras Públicas		
28	—	—	Vencimentos e salários.		220 000\$00
29	—	—	Deslocações ... ..	100 000\$00	
5	—	—	Direcção-Geral da Construção Civil		
32	—	—	Deslocações ... ..	60 000\$00	
6	—	—	Direcção-Geral da Construção Civil e Saneamento Básico		
35	—	—	Deslocações ... ..	60 000\$00	
				220 000\$00	220 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Agosto de 1980. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Gabinete do Ministro**

**Portaria n.º 74/80**  
**de 30 de Julho**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da Organização Judiciária aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75, de 16 de Outubro;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça:

Artigo 1.º As Zonas Judiciais de Boa Entradinha e Gil Bispo da Região de 2.ª Classe de Santa Catarina passam a abranger as seguintes localidades:

Zona Judicial de Boa Entradinha:

Boa Entradinha, Ribeirão Isabel, Covão Grande e Pata Brava.

Zona Judicial de Gil Bispo:

Gil Bispo, Entre Picos e Pau Verde.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Ministro da Justiça, 30 de Julho de 1980. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

**Despacho**

Ao abrigo do disposto no n.º 3.º do artigo 26.º da Organização Judiciária, na nova redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

a) São homologados, na Sede da Região Judicial de 2.ª Classe do Fogo os Tribunais de Zona de São Lourenço, Luzia Nunes, Cutelo Capado, Lagariça, Dacabalaio, Cova Figueira, Relva e Fajãzinha.

b) Fazem parte dos Tribunais de Zona referidos na alínea anterior os seguintes indivíduos:

Tribunal de Zona de São Lourenço:

Membros efectivos:

- 1 — Henrique da Silva.
- 2 — Manuel Tavares.
- 3 — Filomena Rodrigues.
- 4 — Manuel António Brandão.
- 5 — José António Barbosa.

Membros suplentes:

- 1 — Miguel Monteiro.
- 2 — Simão Gomes.
- 3 — Aníbal Correia.
- 4 — Roque Lopes.

Tribunal de Zona de Luzia Nunes:

Membros efectivos:

- 1 — Vladmiro Centeio Barbosa.
- 2 — Walter Pina Cardoso.
- 3 — Filipe de Barros.
- 4 — Alexandre Barbosa Andrade.
- 5 — Carlos Alberto dos Santos.

## Membros suplentes:

- 1 — Homório Mendes.
- 2 — Manuel Alves.
- 3 — João António M. Spínola.
- 4 — Edna Pina Cardoso.
- 5 — Rosalina Gomes Pires.

## Tribunal de Zona de Cutelo Capadô:

## Membros efectivos:

- 1 — Alberto Fernandes.
- 2 — Deodato Fernandes Lopes.
- 3 — Ricardo Alves, Júnior.
- 4 — Vasco Andrade.
- 5 — João Cardoso Correia.

## Membros suplentes:

- 1 — Irlandão Centeio.
- 2 — António Ribeiro, Júnior.
- 3 — Olga Pina Correia.
- 4 — Irene Inácio da Silveira.
- 5 — Raúl Andrade.

## Tribunal de Zona de Lagariça:

## Membros efectivos:

- 1 — Joaquim de Barros.
- 2 — Augusto Avelino Silva.
- 3 — Maria do Rosário F. Silva.
- 4 — António Lobo.
- 5 — Pedro Barros Canuto.

## Membros suplentes:

- 1 — Augusto Rodrigues Correia.
- 2 — Nicolau Santos Pina.
- 3 — António T. Gonçalves.
- 4 — Ernesto Inácio da Silveira.
- 5 — Simão Vieira.

## Tribunal de Zona de Dacabalaio:

## Membros efectivos:

- 1 — Manuel A. Gomes Alves.
- 2 — Aníbal Alves.
- 3 — José Jesus Andrade.

## Membros suplentes:

- 1 — Jorge Freitas Alves.
- 2 — Natálio G. Miranda Fonseca.
- 3 — Arnaldo Teixeira Fernandes.

## Tribunal de Zona de Cova Figueira:

## Membros efectivos:

- 1 — Manuel Pinto H. Veiga.
- 2 — Pedro Eduardo Fontes.
- 3 — José Henrique Veiga.

## Membros suplentes:

- 1 — José Fontes Tavares.
- 2 — José Fontes.
- 3 — Augusto Lopes.

## Tribunal de Zona de Relva:

## Membros efectivos:

- 1 — Marcelino Lopes Andrade.
- 2 — Manuel Alves Nunes.
- 3 — Raúl Miranda.
- 4 — Alberto Nunes da Veiga.
- 5 — António Andrade.

## Membros suplentes:

- 1 — João Pedro Lopes Cruz.
- 2 — Cândido Andrade.
- 3 — Rita Lopes Teixeira.
- 4 — Carlos Antunes.

## Tribunal de Zona de Fajãzinha:

## Membros efectivos:

- 1 — Luís Lúcio R. Rosa.
- 2 — Daniel Rodrigues Pires.
- 3 — Hermenegildo Rezende.

## Membros suplentes:

- 1 — Manuel Lobo de Pina.
- 2 — Procópio Lopes Correia.
- 3 — André Antunes.

Gabinete do Ministro da Justiça, 30 de Julho de 1980.  
— O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3.º do artigo 26.º da Organização Judiciária, na nova redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

a) São homologados, na sede da Região Judicial de 2.ª Classe de Santa Catarina os Tribunais de Zona de Ribeirão Manuel, Tedjal, Boa Entradinha e Pango Chuva;

b) Fazem parte dos Tribunais de Zona referidos na alínea anterior os seguintes indivíduos:

## Tribunal de Zona de Ribeirão Manuel:

## Membros efectivos:

- 1 — João Monteiro Mascarenhas.
- 2 — Maria Ramos da Veiga.
- 3 — Alfredo Tavares Mascarenhas.
- 4 — Eduardo Gomes de Pina.
- 5 — Jaime Varela Horta.

## Membros suplentes:

- 1 — Luciano Mendes Freitas.
- 2 — Pedro Mendes.
- 3 — José Barros.
- 4 — Domingos Lopes Moreno.
- 5 — Amélia Afonso Monteiro Rodrigues.

## Tribunal de Zona de Tedjal:

## Membros efectivos:

- 1 — Bernardo Borges Almeida.
- 2 — Belmiro Semedo Pereira.
- 3 — Augusto Semedo Tavares.
- 4 — Olímpio Gonçalves.
- 5 — António Landim.

## Membros suplentes:

- 1 — José Lopes Tavares.
- 2 — Francisco da Veiga.
- 3 — Nolasco Vaz Tavares.
- 4 — Tomaz Cabral.
- 5 — Domingos Semedo Cabral.

## Tribunal de Zona de Boa Entradinha:

## Membros efectivos:

- 1 — Gregório Cabral.
- 2 — Arlindo Mendes Cabral Tavares.
- 3 — Félix Lopes Duarte.
- 4 — Eugénio Gomes Vieira.
- 5 — Adelaide Coelho Mendonça.

Membros suplentes:

- 1 — Rosalina Vieira,
- 2 — Maria Rosalina Gomes,
- 3 — Juvêncio Duarte Silva,
- 4 — Gregório Gomes Varela,
- 5 — Anastácio Freire Monteiro.

Tribunal de Zona de Pingo-Chuva:

Membros efectivos:

- 1 — Nicolau Mendes da Silva,
- 2 — Gregório Afonso Tavares,
- 3 — Ananias Apolinário Dias.

Membros suplentes:

- 1 — Inácio Gomes Varela,
- 2 — Francisco Mendes Tavares,
- 3 — Alberto Mendes Tavares.

Gabinete do Ministro da Justiça, 30 de Julho de 1980.

— O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração  
Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, por seu despacho de 26 de Junho de 1980, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal na reunião ordinária de 28 de Maio de 1980, que nomeia os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores das zonas do Tarrafal e Chão Bom, e Povoações de Calheta, Achada do Monte e São Miguel-Igreja:

Vila do Tarrafal:

Efectivos:

- Narina de Sousa.  
Elias Monteiro Lopes.  
Claudemiro da Rosa.  
Luis Almeida Cardoso.  
Rosalina Almeida Cardoso.  
Jorge Pedro de Sousa Levy.  
Gaudêncio Morais Estrela.

Suplentes:

- António Moreno,  
Júlia Mendes Tavares,  
Filipe Vaz Mendes.

Chão Bom:

Efectivos:

- Manuel Barros Soares.  
Justino Soares Varela.  
Benício Dias.  
Lourenço Dias L. Monteiro.  
Luis da Silva,

Suplentes:

- Florenço Lopes da Silva.  
Germano Borges Lopes.  
Arlindo Lopes Soares.

Povoação de Calheta:

Efectivos:

- Jorge Lopes Tavares.  
Juliano Mendes da Veiga.  
Máxima Furtado Cardoso.  
Pedro António M. Lopes.  
Marcelino Mendes.  
Mafaldo Barros Soares.  
Manuel Landim.

Suplentes:

- Joaquim Leopoldino Barbosa.  
Maria Segunda Rocha.  
Atanásio Gomes Miranda.

Povoação de Achada do Monte:

Efectivos:

- Manuel dos Santos Pires.  
Domingos Sanches Varela.  
Venceslau Horta Semedo.  
Eugénio de Oliveira Silva.  
Gregório Lopes Horta.  
Pedro Mendes.  
Ezequiel Moreira.

Suplentes:

- Rosa Soares Tavares.  
Simão Sanches Tavares.  
Avelino da Costa.

Povoação de S. Miguel — Igreja:

Efectivos:

- Horácio Rodrigues Furtado.  
Ernesto Furtado.  
Arnaldo Mendes Pereira.  
Benício Gomes Cabral.  
Viclor Moreira Tavares.  
José Carlos A. Rodrigues.  
Fernando Tavares Duarte.

Suplentes:

- Alvarino Silva Cabral.  
Pedro Vermão de Sousa.  
Ricardo Pereira Semedo.

Direcção-Geral de Administração Interna, na Praia, 16 de Agosto de 1980. — O director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

o

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 6 de Agosto de 1980:

José Manuel Monteiro, nomeado para, interinamente exercer o cargo de escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º, do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Agosto de 1980).

Guilherme Pinto Osório, condutor-auto de 2.ª classe da Imprensa Nacional — concedida licença registada por um período de três meses, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 1980, inclusivé.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 20 de Dezembro de 1979:

Luís Alberto Monteiro Fernandes, candidato classificado em concurso — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De 21 de Julho de 1980:

Inácio Felino Rosa e Carvalho, aspirante provisório, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Agosto de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 9 de Junho de 1980:

José Tavares, agente de 2.ª classe n.º 282/645, da POP — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 34.º do Estatuto da Polícia, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 10, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 35/62, conjugado com o § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Aires Augusto Barbosa Barros Gonçalves, agente de 2.ª classe da POP — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 34.º do Estatuto da Polícia, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 10, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 35/62, conjugado com o § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo:

De 28:

Manuel Alves Borges, agente de 2.ª classe n.º 304/739, da POP — reconduzido no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 33.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Agosto de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Setembro de 1979:

Pedro Almeida Neves, professor de serviço eventual da Escola Preparatória do Sal — nomeado para em regime de acumulação e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de educação física da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos».

O ora nomeado iniciou funções em 10 de Outubro de 1979, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 31.º, artigo 215.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1980).

De 17 de Junho de 1980:

Maria de Lourdes Anes Varela, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente a 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q» com efeitos a partir de Março do corrente ano.

José António dos Santos, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/80, conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Abril do corrente ano.

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Agosto de 1980).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 12 de Junho de 1980:

Por conveniência de serviço é dada por finda a comissão ordinária de serviço de António Pedro B. Sousa Lobo, como técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Julho de 1980:

Antónia de Pina Dias — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

De 18:

Afonso Correia Borges — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

De 28:

Dr. Carlos Augusto Vieira Ramos, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Agosto de 1980).

De 29:

Jansénio Nobre Leite, marido da funcionária do Ministério da Educação e Cultura, Elsa Leite — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão em 24 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado em Urologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

«Evacuar para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 11 de Julho de 1980:

Apolinário Sanches Tavares, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe e candidato classificado em concurso — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo de escrivão de Direito de 2.ª classe, ficando colocado no Tribunal Justiça da Região de 2.ª classe de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 29.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Agosto de 1980).

De 28:

Maria Antónia Cardoso Silva Barros — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de contínuo, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 38.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Agosto de 1980).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, por substituição do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 1 de Abril de 1980:

Ana Maria Brito, servente do Tribunal Judicial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente — desligada de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonada da pensão provisória anual de 18 000\$, sujeita a recificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 18 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, acrescida de aumento concedido à classe inactiva pela alínea a) do artigo 2.º do Decreto n.º 147/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 144.º do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Secretário de Estado de Finanças:

De 10 de Junho de 1980:

Manuel Jesus dos Santos — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças, ficando colocado no concelho do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 105.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Agosto de 1980).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 28 de Maio de 1980:

Judith de Sousa Baptista Furtado, distribuidor de 1.ª classe, interno, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de

serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, em Cabo Verde:

A M D

De 15 de Maio de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... .. 7 4 15

De 9 de Julho:

Clarice Lopes Barbosa Amado, chefe de serviço de exploração de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

De 5 de Fevereiro de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... .. 16 1 6

De 29:

Maria Auscária dos Reis Craveiro, professora contratada de posto escolar, do Ministério da Educação e Cultura — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

De 30 de Outubro de 1964 a 30 de Junho de 1965 ... .. — 8 1  
De 1 de Dezembro de 1965 a 4 de Julho de 1975 ... .. 9 7 4

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... .. 2 — 19  
Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1979 ... .. 4 5 27  
Soma ... .. 16 9 21

Para efeitos de mudança de escalão:

De 30 de Outubro de 1964 a 30 de Junho de 1965 ... .. — 8 1  
De 1 de Dezembro de 1965 a 31 de Junho de 1979 ... .. 14 1 1

Total ... .. 14 9 2

De 1 de Agosto:

Manuel Quintino da Luz, carcereiro de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais do Ministério da Justiça — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

De 18 de Junho a 4 de Julho de 1975. — — 17  
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... .. — — 3

Aumento de 30%, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 567, de 30 de Março de 1946, por força do Decreto n.º 36 414, de 14 de Julho de 1947 ... .. — — 5  
Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1980 ... .. 4 9 26

Total geral ... .. 4 10 21

Despacho do Camarada Director Regional de Educação e Cultura:

De 24 de Junho de 1980:

Jorge do Rosário, professor de posto escolar de serviço eventual (2.º nível — 3.ª classe), com colocação no Posto Escolar n.º 120-B de Cabos do concelho da Ribeira Grande — transferido para o Posto Escolar n.º 6-B de Chã de Açecim, por motivo de saúde.

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Julho de 1980:

Domingos Gomes, guarda de fontanário do Secretariado Administrativo do Tarrafal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Eunice Pereira Modesto, esposa do chefe de Secção, interino, dos TACV, Eugénio Modesto — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Pode retomar as suas actividades profissionais, devendo ficar ligada à consulta externa de medicina deste Hospital.

Emílio Lopes Semedo, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 10 Abril de 1980, até a presente data. Pode retomar as suas actividades profissionais».

### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, nas seguintes datas, os diplomas de provimentos dos docentes do Ensino Primário que a seguir se indicam:

Em 14 de Maio:

Maria Filomena Soares de Carvalho.

Em 5 de Junho:

Guilherme de Almeida Cardoso.

Em 30 de Julho:

Manuel José Monteiro Barbosa Vicente.  
Joana Sanches Tavares.

Escola Preparatória «Jorge Barbosa»:

Ângela Rosa Fonseca.

Rui Manuel Torres dos Santos.

Liceu do Sal:

Maria do Livramento Leite.

Departamento do ensino Primário:

Em 7 de Agosto:

Maria Emanuela Lopes Semedo.  
Filomena Maria Oliveira.

António Domingos do Rorário Oliveira.  
Hirmânico do Monte Cabral.  
Filomena Soares Andrade.  
José Teixeira.  
Jorge Francisco Gomes.  
Maria Margarida da Fonseca Rodrigues.  
Maria da Luz Fortes.  
Rosalina Monteiro Mendes.  
Maria do Monte Santos.  
Jorge Firmino Pereira Soares.  
Imelda Filomena Andrade Cruz.  
Romana Fernandes Lopes Tavares.  
Hírdina Oliveira dos Santos.  
Adriano Monteiro.  
Nely Bento.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Julho último o diploma de provimento do professor eventual do 3.º nível 3.ª classe, Horácio Vieira dos Santos.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 do corrente mês, os diplomas de provimento das professoras dos Liceus Domingos Ramos e do Sal, respectivamente, Maria José Fonseca Modesto e Christa Wichzork Almeida.

Comunica-se, para os devidos efeitos, que no dia 13 de Janeiro findo, do corrente ano, faleceu na cidade do Mindelo, São Vicente, o agente fiscal de 1.ª classe desligado do serviço para efeitos de aposentação, Honorato Maria das Dores.

Para os devidos efeitos se comunica que Manuel de Jesus Ramos, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do Serviço Nacional de Viação, nomeado por despacho de 26 de Junho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Abril do corrente ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/80, de 17 de Maio de 1980, tomou posse do referido cargo em 27 de Junho de 1980.

Comunica-se que por motivo de ausência do respectivo titular, o camarada Patrício Maria Pereira desempenhou, na qualidade de primeiro substituto, as funções de Delegado do Governo no concelho de Boa Vista, no período de 7 de Maio a 11 de Julho corrente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 82.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Julho de 1980).

### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto se rectifica na parte relativa, o despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional, de 10 de Maio do corrente ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/80, de 21 de Junho:

Nomes	Categoria	Data do ingresso	Data do visto
Gabinete do Ministro:			
Júlia Virgínia Freitas Almeida...	Recepcionista	7/5/76	23/4/77
Ludgero Renovato Teixeira...	Cond. Aut. 2.ª	10/3/78	13/12/78

Nomes	Categoria	Data do ingresso	Data do visto
Serviços Adm. Contabilidade:			
Maria Antónia B. F. Oliveira Lima Vieira Andrade ... ..	Tesour. 2.ª	3/9/75	30/3/77
Bernardo Monteiro Valrela ... ..	3.º oficial	3/9/75	30/3/77
Maria de Lourdes Sena Castro dos Santos ... ..	3.º oficial	3/9/75	30/3/77
Isabel Maria Semedo Bento ... ..	Telefonista	3/9/75	30/3/77
Comando Geral das FARP:			
Manuel Correia dos Santos Pina a) ... ..	Esc. dact. 2.ª	3/9/75	30/3/77
Daniel M. dos Santos Rosário ... ..	Cond. Aut. 2.ª	3/9/75	30/3/77
1.ª Região Militar:			
Cecília Padroeira A. Gomes ... ..	2.º oficial	3/9/75	30/3/77
3.ª Região Militar:			
Quintino Horta ... ..	2.º oficial	3/9/75	30/3/77

Por ter sido publicado de forma inexacta, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 26 de Junho de 1980:

Jorge Venceslau Maurício, técnico superior de 2.ª classe da Inspeção-Geral de Finanças, em comissão de serviço no Instituto de Seguros e Previdência Social — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Em Portugal:			
De 28 de Maio de 1973 a 31 de Janeiro de 1975 ... ..	1	8	4
Serviço Militar ... ..	9	2	9
Aumento de 100% sobre o tempo de serviço militar prestado em Angola e correspondente a 2 anos e 1 mês e 28 dias	4	3	26
Em Cabo Verde:			
De 15 de Outubro de 1961 a 14 de Julho de 1962 ... ..	—	9	—
De 1 de Fevereiro a 4 de Julho de 1975	—	5	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	—	2	24
Soma ... ..	16	8	7
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1980 ... ..	4	9	26
Total Geral ... ..	21	6	3

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 16 de Agosto de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda da banha de porco para vigorarem na Praia:

1 lata de 10 quilos — grossista ... ..	466\$00
1 quilo avulso... ..	52\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 9 de Agosto de 1980. — O Director-Geral, *Georgina de Mello*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Caixa de Auxílios aos Empregados dos Correios e Telecomunicações

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Tendo Quilda Vieira Vaz, viúva de Ambrósio Vaz, que foi guarda-fios de 1.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado, requerido a pensão a que se julga com direito, nos termos do disposto no artigo 71.º dos Estatutos vigentes, ficam por este meio, avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não o pagamento da pensão, conforme for de direito.

Direcção da Caixa de Auxílios aos Empregados dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 16 de Junho de 1980. — O presidente, *Elmira B. Fernandes Brito Almeida*.

(121)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Tendo Deolinda Gertrudes Lima Duarte, viúva de Augusto de Encarnação Duarte, Júnior, que foi técnico de 2.ª classe da comunicação telefónica dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado, requerido, por si e seus filhos menores Sandra Maria, Nelson Augusto, Luís Carlos, Maria Helena, Lucialina Lima e César Augusto, respectivamente, de 7, 9, 13, 15, 17, e 19 anos de idade, a pensão a que se julga com direito, nos termos do disposto no artigo 71.º dos Estatutos vigentes, ficam, por este meio avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não o pagamento da pensão, conforme for de direito.

Direcção da Caixa de Auxílios aos Empregados dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 16 de Junho de 1980. — O presidente, *Elmira B. Fernandes Brito Almeida*.

(122)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Tendo Matilde Adelina Gonçalves, na qualidade de mãe e representante dos menores José Rui, Vera Lúcia, Lígia Maria e Mário Augusto, respectivamente, de 9, 11, 13 e 15

anos de idade, filhos de Augusto de Encarnação Duarte, Júnior, que foi técnico de 2.ª classe de comutação telefónica dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado, requerido a pensão a que os mesmos têm direito, nos termos do disposto no artigo 71.º dos Estatutos vigentes, ficam por esse meio, avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação desse aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnam os dos referidos menores.

Findo o prazo dos editais, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não o pagamento da pensão, conforme for de direito.

Direcção da Caixa de Auxílios aos Empregados dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 16 de Junho de 1980. — O presidente, *Elmira B. Fernandes Brito Almeida*.

(123)

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

**Cartório Notarial da Região da 1.ª Classe da Praia**

Notário: **JORGE RODRIGUES PIRES**

**HABILITAÇÃO NOTARIAL**

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em dezoito de Abril do ano de mil novecentos e oitenta, neste Cartório, de folhas oitenta e nove, verso, a noventa, verso, do livro de notas para escrituras diversas número dois barra A, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Olavo Almeida Sanches Sousa Semedo, trabalhador, no estado de solteiro, o qual era natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, Concelho da Praia, actualmente Concelho de Santa Cruz, filho de António Sanches Semedo e de Josefa Lopes de Almeida, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que, na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros, seus pais, António Sanches Semedo, lavrador, de sessenta e oito anos de idade, natural de São Lourenço dos Órgãos, Concelho da Praia, actualmente Concelho de Santa Cruz e Josefa Lopes de Almeida, doméstica, de sessenta anos de idade, natural da freguesia e concelho já referidos, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Paiol, subúrbios desta cidade.

Passada na cidade da Praia e Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e cinco de Abril de mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

**CONTA:**

Art. 18.º, n.º 1 e 2 ...	60\$00
Cofre geral de justiça ...	6\$00
Reembolso... ..	2\$00
Seios... ..	25\$00
<b>Soma ... ..</b>	<b>93\$00</b>

São: (noventa e três escudos). — Conferida e registada por, *Jorge R. Pires*, sob o n.º 884/80.

Dep. n.º 116/80 — (124)

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente**

Notário: **JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA**

**EXTRACTO**

Certifico para efeitos de publicação: Que, por escritura de 22 de Julho de 1980, lavrada de folhas 4v.º a folhas 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3/A, deste Cartório, Filinto Jóia Martins, na sua qualidade de sócio-gerente da firma Sociedade Luso Africana (S. Vicente), Limitada, com sede nesta cidade do Mindelo, que se encontra

matriculada sob o n.º 86 do livro C-1.º da Conservatória dos Registos da Região de Barlavento (Região Comercial) e nessa qualidade, outorgou em representação dessa mesma Sociedade, e pela dita escritura foi elevado o capital social para 2 000 000\$ (dois milhões de escudos) e por isso acordaram em alterar também o artigo quarto dos estatutos, substituindo-o pelo seguinte:

Artigo quarto (4.º) O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 2 000 000\$ (dois milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

- 1) Filinto Jóia Martins, com uma quota do valor nominal de 34% (trinta e quatro por cento), no valor de seiscentos e oitenta mil escudos (680 000\$);
- 2) Cécile Hirscher Kahn, com uma quota do valor de 20% (vinte por cento), no valor de quatrocentos mil escudos (400 000\$);
- 3) Henrique Kehn, com uma quota do valor de 15% (quinze por cento), no valor de 300 000\$ (trezentos mil escudos);
- 4) Adelaide Rosa Leite de Moraes e Oliveira, com uma quota do valor de 15% (quinze por cento), no valor de 300 000\$ (trezentos mil escudos);
- 5) João Henrique Santos Martins, com uma quota do valor de 10% (dez por cento), no valor de duzentos mil escudos (200 000\$);
- 6) António Moraes, com uma quota do valor de dois e meio por cento (2,5%), no valor de cinquenta mil escudos (50 000\$);
- 7) Edith Vera-Cruz Martins Moraes, com uma quota do valor de 2,5% (dois e meio por cento), no valor de cinquenta mil escudos (50 000\$);
- 8) José Semedo Cabral, com uma quota do valor de um por cento (1%), no valor de vinte mil escudos (20 000\$);

Ainda certifico que a elevação do pacto social resultou da deliberação dos sócios tomada na reunião de Assembleia Geral de 15 do mês de Maio de 1980, da dita Sociedade que delegou no referido sócio-gerente, Filinto Jóia Martins, os poderes necessários para intervir na mencionada escritura, conforme publica-forma da auidada Assembleia Geral que foi arquivada no maço de documentos do livro n.º 3/A, deste Cartório.

Está conforme com o original, e que na parte omitida, nada em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de primeira classe de São Vicente, em Mindelo, aos 31 de Julho de 1980. — O Notário, *p/substituição, Vicente Francisco Nobre*.

(125)

**Tribunal Cível da Região de 1.ª classe da Praia**

**(1.ª publicação)**

Pelo Tribunal Judicial Cível da Região de Primeira Classe da Praia, se faz saber que na acção ordinária de investigação de paternidade n.º 144/80, proposta pelo autor Alvarino Moreno, solteiro, maior, servente dos Correios e Telecomunicações, residente no sítio de Lém-Cachorro, subúrbios desta cidade, são citados os herdeiros incertos de António Pereira Moreno, falecido em onze de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, no sítio de Vila Nova, arredores desta cidade, para no prazo de vinte dias que começa a correr depois de finda a dilação de sessenta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, cujo pedido consiste no reconhecimento do autor como filho do decujo, sob cominação de prossecução dos demais termos do processo.

Cidade da Praia, 21 de Junho de 1980. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Whanon de Carvalho Veiga*. — O Escrivão de Direito, *Manuel António Vieira de Andrade*,

Dep. n.º 102/80 — (126)